



### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05040002/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 05040002/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.601.397/0001/28 empresa estabelecida na ROD CE-138 trecho Pereiro/CE divisa com RN- KM14 estrada de acesso brisa 1KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. As partes concondam em acrescentar o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). E prorrogando a validade até o dia 04/04/2025 na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	4256 - Serviço de acesso à internet - Hospital	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00



	Municipal velocidade 50 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Hospital Municipal)					
14	4257 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mun. de Saúde velocidade 50 Mbps (oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretaria)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
15	4252 - Serviço de acesso à internet - Posto de Saúde velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Posto de Saúde)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>12.000,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 0762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 04.601.397/0001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.